DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 19 de março de 2024.

Edição 4130 | Páginas: 25

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora
- Resolução nº 015/2024 02

Presidência
- Ato da Presidência nº 005/2024 02

Superintendência Legislativa
- Substitutivo nº 001/2024 02
- Projetos de Lei nº 053 a 057/2024 03
- Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 05
- Pedidos de Informação nº 003 a 005/2024 05
- Requerimento nº 011/2024 06
- Indicações nº 005, 101 a 103, 107 a 109/2024 06

Superintendência Administrativa
- Erratas das Resoluções nº 915/2023 e 038/2024 08
- Resoluções nº 216 a 218/2024 09

Superintendência Financeira
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - JAN-FEV/2024 - ALE/RR 09
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - JAN-FEV/2024 - FUNESPLE 11

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 1143 a 1238/2024 12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 015/2024-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, da Resolução nº 11/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao período de março de 2023 a março de 2024, para fins de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, das servidoras efetivas integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo, em conformidade com o que dispõem os Arts. 39, 40 e 41 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de março de 2024.

No	Mat.	Servidor(es)	Cargo	Nível	NOTA 16ª APD
01	010	Ana Rita Alves Barreto	Taquígrafo	ALE/NM	100
02	019	Lucineide Coutinho de Queiroz	Taquígrafo	ALE/NM	100

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2024.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005/2024

Determina a reunião conjunta das comissões permanentes da Assembleia Legislativa de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, resolve:

Art. 1º Determinar a reunião conjunta das seguintes Comissões Permanentes, a fim de apurar as denúncias apresentadas pelos Deputados Rárison Barbosa e Marcinho Belota, referentes a fatos ocorridos no Sistema Prisional do estado de Roraima:

I – de Administração, Serviços Públicos e Previdência;

II – de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário; e

III – de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2024.
Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

SUBSTITUTIVO N° 001/2024

Os projetos de Lei n° 292/2023 e 293/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre o pagamento de fiança, concedida por autoridade policial ou judicial via transferência eletrônica disponível – TED ou PIX, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o pagamento de fiança, concedida por autoridade policial ou judicial, via Transferência Eletrônica Disponível – TED ou PIX, no âmbito do Estado de Roraima.

§1º. Pix é um meio de pagamento instantâneo, criado pelo Banco Central do Brasil, por meio da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, no qual se utiliza aplicativo de celular para efetuar transferência de valores, realizar e receber pagamentos.

§2º. Entende-se por Transferência Eletrônica Disponível – TED o dispositivo no Circular nº 3.115, de 18 de abril de 2002, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Não é admitido a modalidade de pagamento agendado para o fim desta Lei.

Art. 3º. O comprovante de pagamento efetuado por meio PIX ou Transferência Eletrônica Disponível – TED deverá ser acostado ao inquérito policial, auto de prisão em flagrante e/ou autos do processo penal e também constará na certidão juntada aos autos e no livro de fiança.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, em conjunto com a Delegacia Geral de Polícia Civil e o Tribunal de Justiça do Estado e Roraima.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva busca eliminar duplicidade de propostas por parte dos Deputados Tayla Peres e Neto Loureiro, apresentadas respectivamente aos Projetos de Lei nº 292/2023 e 293/2023, com o mesmo objeto e teor.

Assim, não havendo divergência entre os parlamentares no sentido de apresentar a matéria a ser apreciada de forma conjunta, dá-se a propositura da presente emenda.

Sala das Sessões, de de 2024

TAYLA PERES
DEPUTADA ESTADUAL

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 053/2024

Dispõe sobre o Dia Estadual da Jovem Advocacia no Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Estadual da Jovem Advocacia", a ser comemorado, anualmente, todo dia 16 de maio.

§ 1º. Para efeito desta Lei, considera-se Jovem Advogado(a) aquele(a) que tenha até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 2º. O "Dia Estadual da Jovem Advocacia" passa a integrar os calendários oficial de eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º. Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Roraimense.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir a celebração e valorização da Advocacia Jovem que se encontra em início de carreira e exercem função social tão nobre e essencial à administração da Justiça.

É cediço que a Advocacia Jovem representa atualmente importante parcela numerária da classe, com cada vez mais representatividade classista e militância forense.

Conforme levantamentos, a jovem advocacia corresponde a quase 50% dos mais de um milhão de profissionais inscritos na OAB Nacional, sendo uma faixa profissional que tem ampliado seu espaço na vida institucional da Ordem.

Considerada um dos pilares da justiça e 'indispensável a sua administração', pela Constituição Federal, o exercício da advocacia é extremamente importante, pois são os advogados que protegem os interesses e garantem que os direitos especificados pela legislação sejam atribuídos a seus clientes.

A importância do advogado é extremamente relevante, pois é essencial à justiça. O advogado atua como um elo entre a parte que defende e o direito que tenta lhe assegurar.

Ademais, temos que a advocacia soma ainda no fortalecimento das instituições, sempre resguardando a Constituição Federal em respeito aos princípios da igualdade, fraternidade e legalidade, ao passo que a valorização da advocacia jovem é essencial para o fortalecimento da classe.

Atualmente, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima cumpre com muita honra o compromisso firmado com a jovem advocacia prestando amplo suporte no atendimento daqueles que estão em início de carreira, visto ter consciência dos enormes e duros desafios enfrentados na luta pela consistência profissional, motivo pelo qual se sensibiliza e atende diariamente os pleitos da classe.

Igualmente, a advocacia jovem possui suporte no Estado do Roraima e Município de Boa Vista/RR, com a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante, atualmente presidida pelo jovem advogado, Dr. Gabriel Gileme da Silva Santos, sendo a comissão que possui o maior número de membros e ações como cursos e eventos na Advocacia Roraimense.

A Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante possui função de desenvolvimento de políticas específicas para os profissionais em início de carreira, entendendo suas necessidades e levando suas demandas à Seccional, além de lutar diuturnamente pela valorização do exercício da advocacia jovem, visando ainda sua integração no mercado de trabalho e na Instituição.

Instituir no calendário oficial do Estado de Roraima um dia específico em comemoração à essa parcela tão importante e representativa da advocacia, é incentivar e impulsionar o desenvolvimento profissional destes que são indispensáveis a administração da justiça, exercendo papel essencial na defesa da cidadania.

Ante o exposto, venho perante os nobres pares, solicitar aprovação do presente projeto de reconhecimento a advocacia jovem que é tão importante para a sociedade.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Altera a Lei Ordinária nº 1.009, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre a garantia às parturientes de Doula durante o parto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária nº 1.009, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescida do Art. 3-A:

> Art. 3-A. Ficam os Hospitais Maternos, localizados no Estado de Roraima, obrigados a fixarem placas contendo informações a respeito do direito da parturiente a presença da Doula, garantido por esta Lei.

Parágrafo Único. A placa de que trata o caput deste artigo deverá ser legível e colocada em locais de fácil visualização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ampliar a conscientização e garantir o direito das parturientes à presença da Doula nos hospitais maternos do Estado de Roraima. A Lei Estadual 1.009, de 08 de setembro de 2015, já estabelece esse direito, mas a fixação de placas informativas nos hospitais é uma medida adicional para assegurar que todas as mulheres tenham conhecimento desse benefício.

A presença da Doula durante o trabalho de parto tem se mostrado benéfica em diversos aspectos, incluindo o apoio emocional, redução da ansiedade, diminuição da necessidade de intervenções médicas e melhoria na experiência da parturiente. No entanto, muitas mulheres ainda desconhecem esse direito ou não têm informações claras sobre como solicitar a presença de uma Doula.

Nesse sentido, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste importante projeto.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 055/2024

Cria o "Seriado-UERR" como sistema de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Seriado-UERR como sistema de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima, possuindo as seguintes diretrizes:

I. será oportunizado aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio da rede pública e privada do Estado de Roraima, sendo constituído por uma ou mais provas objetivas e uma redação;

II. seu conteúdo abrangerá todas as áreas do conhecimento com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Matriz de Referência Curricular das escolas públicas estaduais de Roraima, referente ao ano do ensino médio que será feita;

III. será realizado em três etapas cumulativas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação de provas anuais, cuja soma corresponderá a pontuação final.

Art. 2º. O Seriado-UERR tem por objetivo geral democratizar as oportunidades de acesso ao ensino superior pelos alunos das instituições de ensino médio do Estado de Roraima.

Art. 3º. São objetivos específicos do Seriado-UERR:

I. possibilitar o ingresso no ensino superior e avaliar continuamente o desempenho dos alunos do ensino médio do Estado;

II. permitir ao estudante o acompanhamento de seu próprio desenvolvimento escolar, o conhecimento de suas potencialidades e a identificação de suas dificuldades;

III. contribuir para a melhoria da aprendizagem dos alunos do ensino médio;

IV. fomentar no aluno do ensino médio o desejo pela continuidade de sua formação educacional.

Art. 4º Não existe impedimento aos candidatos do Seriado-UERR, classificados ou não, de participarem do Processo Seletivo Vestibular da UERR, desde que atendam os requisitos do edital do referido concurso.

Art. 5º. As despesas de execução desta Lei e dos atos que a regulamentem ocorrerão por dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar o Seriado-UERR como sistema de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima, cujo objetivo é democratizar as oportunidades de acesso ao ensino superior pelos alunos das instituições de ensino médio do Estado, bem como avaliar e melhorar a qualidade do ensino.

Suas provas terão conteúdo equivalente a série de aplicação e serão cumulativas ao longo de cada ano do ensino médio, sendo a soma delas correspondente a pontuação final do aluno para o ingresso na universidade.

Dessa maneira, o estudante aumentará suas oportunidades de acesso ao ensino superior, ficará mais estimulado a se dedicar aos estudos durante o segundo grau, acompanhará o seu desempenho, identificando suas potencialidades e dificuldades.

Portanto, ante o exposto, solicito o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei, pois considero o Seriado-UERR um avanço nas políticas públicas de educação, assim como na formação da juventude roraimense.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2024

"Dispõe sobre o fornecimento de Kit de Material Escolar no âmbito das escolas da rede pública estadual de Ensino no estado de Roraima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, fornecer kit de material escolar aos estudantes das escolas públicas da rede estadual de ensino.

Art. 2º. O Kit de Material Escolar fornecido pelo Governo do Estado de Roraima deverá ser composto por, no mínimo:

a) Apontador com depósito – 2 unidades
b) Borracha branca – 2 unidades
c) Caderno de Desenho (96 folhas) – 1 unidade
d) Caderno Universitário (200 folhas) – 3 unidades
e) Caneta esferográfica azul – 4 unidades
f) Caneta esferográfica preta – 2 unidades
g) Caneta esferográfica vermelha – 1 unidade
h) Lápis de cor grande (12 cores) – 1 unidade
i) Lápis grafite – 8 unidades
j) Régua de 30 cm – 1 unidade
k) Transferidor 180 graus – 1 unidade
l) Mochila – 1 unidade
m) Estojo escolar – 1 unidade

Art. 3º. O número de materiais fornecidos aos alunos deverá ser suficiente para que possam utilizá-los durante todo o ano letivo.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual ficará responsável por estabelecer os critérios e prazos para a distribuição dos materiais escolares, garantindo que os alunos matriculados na rede pública de ensino sejam atendidos antes do início do ano letivo**.**

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento da Secretaria de Educação do Estado de Roraima, o qual será suplementado, se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto consiste no fornecimento gratuito anual de material escolar aos alunos das escolas públicas estaduais, com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem e a justiça social.

Ao utilizar os materiais, os alunos se sentem parte da comunidade escolar, com direitos e deveres iguais. No entanto, muitas famílias não têm condições financeiras de adquirir materiais escolares para seus filhos, o que pode gerar constrangimento, exclusão ou evasão escolar.

Diante disso, é temerário que a aquisição do kit de material escolar permaneça como responsabilidade dos pais ou responsável, devendo o Governo do Estado promover a IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA, conforme demanda a redação dos artigos 205, caput e 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988:

> Art. 205. **A educação, direito de todos e dever do Estado e da família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
>
> Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
>
> **I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**; (grifo nosso)

Noutro giro, compete ao Estado legislar concorrentemente sobre educação, ensino e proteção à infância e à juventude de forma plena na ausência de normas gerais estabelecidas pela união, conforme art. 24, incisos IX e XV, bem como seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei vem em consonância com a educação pública de qualidade, que tem sido a aspiração praticamente unânime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país.

Esta ação garantirá melhores condições de estudo aos alunos e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança.

Portanto, considerando a relevância do tema, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço na garantia dos direitos e acesso à educação no Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 057/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Roraima, de que seja disponibilizado espaço destinado exclusivamente à amamentação e fraldário de recém-nascidos em instituições de ensino públicas e privadas de nível superior, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória, no âmbito do Estado de Roraima, a disponibilização de espaço destinado exclusivamente à amamentação e fraldário de recém-nascidos, em instituições de ensino públicas e privadas de nível superior.

Art. 2º. O espaço destinado deverá ser de fácil acesso e garantir a privacidade, segurança, conforto, higiene e o bem-estar das mães e das crianças.

§1º. Caberá às instituições de ensino a responsabilidade de divulgar para a sua comunidade acadêmica sobre a existência e localização do espaço de amamentação e fraldário.

§2º. A adequação das instituições de ensino superior a essa lei não poderá gerar custos ou taxas aos estudantes, tendo a mesma que custear com fundos próprios.

Art. 3º. As lactantes, durante o período de aula, têm o direito de usar o espaço para amamentação e fraldário.

§1º. Quando houver provas avaliativas, as quais integrarão a nota dos alunos, poderão, as mães, sem prejuízo ao tempo de prova, deixar a sala de aula para amamentar seu filho acompanhada por um fiscal.

Art. 4º. A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

Art. 7º. As instituições de ensino superior terão prazo de 180 dias a partir da data de publicação dessa lei para se adequar.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a redução no número de abandono dos estudos devido a gravidez durante o nível superior, reconhecendo a importância da inclusão e bem-estar das lactantes e dos lactentes no ambiente acadêmico, bem como da formação de vínculos afetivos entre mãe e filho (a) durante a amamentação.

Para tanto, ao legiferar sobre o tema, destaco a competência concorrente do Estado prevista nos incisos IX, XII e XV, do art. 24, da Constituição Federal, vejamos:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> […]
> IX - **educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação**;
> […]
> XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**;
> […]
> XV - **proteção à infância** e à juventude;

Ademais, a nossa Carta Magna impõe o dever de o Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à dignidade e à convivência familiar e comunitária no caput do seu art. 227, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que representa um avanço na inclusão e bem-estar das lactantes e dos lactentes no ambiente acadêmico, promovendo a igualdade de gênero e redução no número de abandono dos estudos devido a gravidez.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Natação Aquática Marinho - ASSONAM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº.050 de 12/11/1993, e sua alteração prevista na Lei Estadual 182 de 17/12/1997, a Associação de Natação Aquática Marinho - ASSONAM, inscrita no CNPJ nº17.715.164/0001-06, com sede na Rua Pedro Rodrigues, nº 80, sala 02 no andar térreo, bairro Centro, CEP: 69.301-180, Boa Vista – Roraima.

Parágrafo único: À Associação a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de março de 2024.

Idazio da Perfil
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de Decreto Legislativo, busca-se o reconhecimento da Associação Aquática Marinho – ASSONAM, como de utilidade pública.

Fundada em 13 de dezembro de 2012 é uma associação civil sem fins econômicos, é de caráter desportivo e natureza não governamental, constituindo-se como pessoa jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, destituída de quaisquer preceitos políticos, partidários ou religiosos com sede e foro no município de Boa Vista, estado de Roraima.

De acordo com o estatuto da associação da Associação Aquática Marinho - ASSONAM na qualidade de Associação de caráter desportivo, tem por fins, administrar, planejar organizar, coordenar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em toda a cidade de Boa Vista, a Prática do desporto e do paradesporto; representar o desporto aquático roraimense junto aos poderes públicas em caráter geral; representar o desporto aquático junto às organizações nacionais e internacionais e em suas competições amistosas ou oficiais dentre outros.

Ademais, de acordo com o estatuto da associação a Presidente da entidade não remunera a qualquer cargo ou título sua diretoria, não distribui lucros, bonificações e ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma e pretexto, atendendo assim os ditames da lei 050/1993.

Não restam dúvidas que a presente Associação presta um relevante serviço a Sociedade Roraimense, e muito mais, poderá contribuir acaso decretada sua utilidade pública, ao passo que se apresenta o presente projeto de Decreto Legislativo.

Diante o exposto, este parlamentar que esta subscreve, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, acreditando na pronta aprovação do mesmo por esta casa legislativa.

Idazio da Perfil
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 03 de 2024

Com fulcro no artigo 5º, XIV da CRFB/88, artigo 33, XXXIII da Constituição do Estado de Roraima, bem como artigo 209 e ss do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica da Administração – SEGAD, na pessoa do seu titular, as seguintes informações, no prazo de 15 dias:

a) Qual o número de policiais penais em atividade, no Estado de Roraima?;

b) Qual o número de policiais penais licenciados para tratamento de saúde?; e

c) Qual o número de policiais penais licenciados para tratamento, específico, de saúde mental?

Por fim, alerta para as sanções dispostas no mencionado dispositivo da Constituição Estadual, no caso de recusa por essa autoridade requisitada.

Sala das sessões, 12 de março de 2024

MARCIO AGRA BELOTA
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 04/2024

Requerer ao Excelentíssimo senhor Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima, informações sobre a obra da reforma geral do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, localizado no município de Bonfim/RR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, nos artigos 10, 11 e 12 da lei nº 12.527/11 – Lei de acesso a informação, no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa bem como no art. 33, XXXIII da Constituição do estado de Roraima, este parlamenta requer informações da Secretário Estadual de Infra-estruturar do Estado de Roraima (SEINF), com relação a obra da reforma geral do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, localizado no município de Bonfim/RR.

a) Detalhamento do plano de reforma;

b) Cronograma atualizado de retomada e conclusão da obra;

c) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem pagamento das etapas a serem executadas;

d) Que informe o quantitativo de verbas estaduais e federais empregadas na obra e se alguma emenda parlamentar que tenha sido destinada para a obra foi perdida.

e) Qual o motivo da obra está atrasada;

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 05/2024

Requerer ao Excelentíssimo senhor Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima (SEINF),Edilson Damião informações sobrea obra dareforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizado no município de Pacaraima/RR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, nos artigos 10, 11 e 12 da lei nº 12.527/11 – Lei de acesso a informação, no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa bem como no art. 33, XXXIII da Constituição do estado de Roraima, este parlamenta requer informações do Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima **(SEINF**), no que diz respeito a obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizado no município de Pacaraima/RR.

a) Detalhamento do plano de reforma;

b) Cronograma atualizado de retomada e conclusão da obra;

c) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem pagamento das etapas a serem executadas;

d) Que informe o quantitativo de verbas estaduais e federais empregadas na obra e se alguma emenda parlamentar que tenha sido destinada para a obra foi perdida.

e) Qual o motivo da obra está atrasada;

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 011 /2024

Excelentíssimo Senhor:
Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, ao cumprimentá-lo, nos termos do artigo 209 e seguintes c/c artigo 212, inciso IV, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer adiamento de votação do Projeto de Lei n° 037/2024, que, "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, que dispõe sobre Reorganização Administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências".

Requer também, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 264, II e 291, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em atenção ao pedido de adiamento de votação, para que seja convocado, após ouvir o plenário, o Controlador Geral do Estado (CGE-RR) - Sr. Regys Freitas, que compareça ao plenário desta casa, no dia 06/03/2024, às 10 horas, a fim de prestar, pessoalmente, informações acerca de questões relacionadas ao PL nº 037/2024.

Sala das Sessões, 05 de março de 2023.

LUCAS SOUZA
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N. 005/2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 221, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador, **com cópia para o Secretário Estadual de Infraestrutura**, a seguinte indicação:

"A URGENTE manutenção da estrada Vicinal 5 (Roxinho-Campos Novos-Poeirão), Zona Rural no Município de Iracema, especialmente de pontes de madeira e pontos de erosão."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências do Poder Executivo para que realize a manutenção da estrada Vicinal 5, Zona Rural, no Município de Iracema, especialmente de pontes de madeira e pontos de erosão.

Depois de visitas à região e após contato com os moradores da região bem como a proximidade do inverno, solicita que seja feita a manutenção da referida vicinal, pois se encontra em **condições perigosas de trafegabilidade**, com muitos buracos e crateras, notadamente a ponte localizada a 1 km da Vila do Roxinho, que é a principal ligação das Vilas do Roxinho, Campos Novos e Poeirão até a estrada de asfalto de que dá acesso à sede do município de Iracema (fotografias anexas), que tem causado transtornos, aumento de custos com manutenção veicular e **riscos à segurança dos usuários desta via**.

A falta de manutenção desta via, umas das principais do município de Iracema é essencial para a economia local, além de dificultar o trânsito nas vicinais, prejudica e traz riscos ao tráfego dos transportes escolares e para escoamento da produção agrícola local, que é a base de renda e da economia familiar dos pequenos produtores da região e da população que ali reside.

Preocupada com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias **URGENTES** na vicinal referida, para atender as necessidades dos moradores e produtores da região, garantindo-lhes a segurança do tráfego para a circulação de pessoas (especialmente das crianças e adolescentes estudantes) e bens de consumo, o exercício contínuo de suas atividades econômicas, bem como para que seja garantida à população plenamente seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima e ao Secretário Estadual de Infraestrutura que, sensibilizados por essa situação enfrentada pela população e com o objetivo de saná-la, que seja **realizada a manutenção da Vicinal 5, Zona Rural, no Município de Iracema-RR, com especial atenção para pontes e pontos de erosão, e os trechos que dão acesso às vilas do Roxinho, Campos Novos e Poeirão**, colocando-as entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas com estes serviços por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF).

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 101/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação da celeridade na entrega da obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizado no município de Pacaraima/RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação da celeridade na entrega da obra de reforma geral Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizado no município de Pacaraima/RR.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Solicitação por mais celeridade na entrega da obra da reforma geral do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá, localizada no município de Pacaraima/RR, teve o início dos serviços 2021 com previsão entrega de 12 (doze) meses, porem ainda não foram finalizadas após 03 (três) anos.

A população de Pacaraima enfrenta dificuldades significativas de acesso a atendimento básico de saúde devido à falta de infraestrutura adequada neste hospital. Portanto, é imperativo que a reforma seja concluída o mais rápido possível para garantir que os cidadãos locais recebam os serviços de saúde essenciais de que precisam. Peço apoio para priorizar e acelerar a conclusão desta obra vital.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 102/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação de Revitalização e infraestrutura do Hospital/Unidade Mista de Saúde de São João de Baliza/RR, ocorrendo uma escassez de energia, tanto da rede elétrica quanto do motor interno da unidade.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de Revitalização e infraestrutura do Hospital/Unidade Mista de Saúde de São João de Baliza/RR, ocorrendo uma escassez de energia, tanto da rede elétrica quanto do motor interno da unidade.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Hospital/Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza, no interior do Estado de Roraima, encontrar –se com dificuldades em manter sua equipe trabalhando devido ás condições atuais, como : escassez de energia, tanto da rede elétrica quanto do motor interno da unidade do hospital, prejudicando assim, a conservação dos medicamentos como: vacinas, soros, os antibotrópicos e antirrábicos) essenciais para os atendimentos, a ausência de banheiros para funcionários e o depósito de medicamentos estão com as centrais de ar inativas, o que prejudica a qualidade do armazenamento de insumos.

A falta de infraestrutura dificulta os atendimentos e gerando prejuízos para o Estado como para população. A importância do funcionamento do Hospital/Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza é primordial para população, sendo a única naquele município que atende toda a região do sul do Estado.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2024

RENATO SILVA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 103/2024.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 074/2024-
-CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TOBIAS BARRETO -
-MUNICÍPIO DE AMAJARI -

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a construção da Escola Estadual Indígena Tobias Barreto, Comunidade Indígena Mangueira, TI Araçá, no município de Amajari.

Durante o período de 2004 a 2005, a comunidade mudou-se para as margens da RR-203, abandonando o prédio da escola que utilizavam anteriormente. Diante dessa mudança, os próprios moradores assumiram a responsabilidade de construir uma nova escola de forma improvisada para suprir as necessidades educacionais locais. Desde então, a referida escola tem enfrentado desafios significativos em termos de infraestrutura e recursos, resultando em um funcionamento precário. Apesar das limitações, a escola atualmente atende a 75 crianças da comunidade. Fotos em anexo ilustram a condição atual da escola, destacando a necessidade urgente de reformas para garantir uma educação adequada para as crianças e adolescentes desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com as necessidades dos moradores da comunidade da Mangueira.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 107/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- INCLUIR CARNE DE PEIXE NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

A infância é uma fase muito importante para constituir os hábitos alimentares saudáveis, período este que institui a base de formação do ser humano. Uma alimentação adequada previne a desnutrição e a deficiência de crescimento, assim como outras doenças dessa fase.

A adoção de práticas de ensino acerca da educação nutricional nas escolas é fundamental para incentivar hábitos saudáveis de consumo pelos estudantes. A adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis inicia-se na escola e envolve aspectos e valores que estão ligados às escolhas e preferências alimentares que favorecem ou não o consumo de determinados alimentos. A escola é um espaço de destaque na promoção e estímulos de hábitos alimentares adequados.

São diretrizes para uma alimentação escolar, o emprego de alimentos saudáveis e adequados. Para tanto, se faz necessário o emprego de uma variedade de produtos, que respeitem a tradição e costumes locais. Além disso, incentivem a compra de alimentos de produtores locais.

Desta feita, incluir o peixe na merenda escolar, além de suprir as necessidades nutricionais e equilibrar a dieta do aluno, ajuda e apoia o produtor familiar. Neste sentido, o peixe é considerado um alimento nutritivo por conter uma grande quantidade de proteínas e vitaminas, além do importante ômega-3. Pesquisas demonstram que a introdução do pescado na alimentação exerce diversos benefícios como a redução dos níveis de triglicerídeos, pressão sanguínea, prevenção do câncer e redução do risco de doenças inflamatórias.

Além de estimular o paladar, o peixe pode ser adquirido através da produção da agricultura familiar. Assim verifica-se uma importância muito grande em incentivar a parceria entre produtores locais e Estado, além dos alimentos serem mais frescos, a proposta também alavanca a economia, diversificando a produção.

Portanto, em virtude de todo o exposto, indicamos que seja enviado a esta Casa, Projeto de Lei que vise a inclusão de peixe na merenda, fomentando uma política de inclusão.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

MARCELO CABRAL — **Deputado Estadual**
ARMANDO NETO — **Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 108/2024

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTONIO DENARIUM providências no sentido de estudos para a elaboração de Projeto de Lei visando instituir o "Projeto Juventude 3Rs – Reduzir, Reciclar e Reutilizar", proposto pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem- estar Social – SETRABES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como base a Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, destacando em seu art. 34 o direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida, bem como o dever dos jovens de defendê-lo e preservá-lo para as futuras gerações. Além disso, o art. 35 estabelece a obrigação do Estado em promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, e o art. 36 ressalta a importância dos jovens na elaboração, na execução e na avaliação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, estimulando o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude, bem como, a participação na elaboração das políticas públicas de meio ambiente, criação de programas de educação ambiental e aos projetos de geração de trabalho e renda voltados para o desenvolvimento sustentável.

"*Art. 34. O jovem tem direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê- lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações. Art. 35. O Estado promoverá, em todos os níveis de ensino, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política*
Nacional do Meio Ambiente,
Art. 36. Na elaboração, na execução e na avaliação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o poder público deverá considerar:
I - o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável; II - o incentivo à participação *dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;*
III - a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens; e
IV - o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano.
Parágrafo único. A aplicação do disposto no inciso IV do caput deve observar a legislação específica sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes."

Adicionalmente, considera-se também a Lei Estadual nº 065/2023, que institui a "Semana da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas" no Estado de Roraima, demonstrando a preocupação e o reconhecimento do poder público em relação aos desafios ambientais enfrentados pela sociedade.

Neste sentido, o "Projeto Juventude 3Rs – Reduzir, Reciclar e Reutilizar", proposto pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social – SETRABES, surge como uma iniciativa alinhada aos princípios estabelecidos nas legislações mencionadas, reconhecendo o papel crucial que os jovens desempenham na disseminação de práticas sustentáveis e na construção de uma consciência coletiva voltada para a preservação do meio ambiente, preparando-os para que possam atuar como agentes de mudança, promovendo os princípios dos 3Rs (Reduzir, Reciclar e Reutilizar) e fomentando a sustentabilidade social e ambiental.

Segundo a Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude, o projeto conta com um orçamento total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) disponibilizado pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para a Juventude. Uma parte significativa desse orçamento, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), será direcionada para beneficiar 300 (trezentos) jovens selecionados por edital. Esses jovens, matriculados no 3° ano do ensino médio em escolas públicas e cadastrados no Cadastro Único, receberão um incentivo mensal de R$ 100,00 (cem reais). Esse incentivo visa estimulá-los a elaborar projetos focados nos princípios sustentáveis de Reduzir, Reciclar e Reutilizar, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente e para a conscientização ambiental da comunidade.

Além disso, o projeto também contempla a aquisição de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que serão utilizados para oferecer oficinas práticas aos jovens selecionados, permitindo-lhes adquirir habilidades e conhecimentos relacionados à gestão de resíduos e à sustentabilidade.

Ainda, o calendário de pagamento aos beneficiários será guiado pelo período letivo escolar, garantindo uma abordagem integrada com o contexto educacional dos jovens envolvidos. Quanto à forma de repasse, este poderá ocorrer por meio de licitação , evitando a necessidade de configurar uma nova folha de pagamento.

No mais, a proposta apresenta que no primeiro ano de implementação, o projeto será direcionado exclusivamente para jovens da capital Boa Vista, com todas as 300 vagas disponíveis. Nos anos seguintes, está prevista a expansão do projeto para todo o estado, buscando envolver jovens de diferentes regiões de Roraima e ampliar o impacto das ações sustentáveis promovidas.

Sabendo disso, visualiza-se que o projeto proposto não apenas fortalecerá a educação ambiental entre os jovens, mas também incentivará sua participação ativa na criação de soluções inovadoras para os desafios ambientais enfrentados por nossa comunidade. Logo,

ao mobilizar os jovens para ações concretas de redução, reciclagem e reutilização de recursos, o projeto visa não apenas promover a conscientização ambiental, mas também contribuir para a melhoria das práticas de gestão de resíduos em nosso Estado. Ademais, a transformação de espaços públicos ociosos em ambientes sustentáveis proporcionará oportunidades adicionais para a educação ecológica e o desenvolvimento comunitário.

Por esses motivos, esta indicação busca, sensibilizar o Poder Executivo Estadual para a necessidade de iniciar estudos visando à elaboração de um Projeto de Lei que institua o "Projeto Juventude 3Rs – Reduzir, Reciclar e Reutilizar", reforçando o compromisso do Estado de Roraima com a promoção da sustentabilidade e a proteção do meio ambiente para o bem-estar das atuais e futuras gerações.

Sala das sessões, 06 de março de 2024

LUCAS SOUZA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 109/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Transformação do atual prédio da delegacia de polícia civil de Rorainópolis em uma delegacia da mulher.".

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo, providências urgentes relativas à **TRANSFORMAÇÃO DO ATUAL PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RORAINÓPOLIS EM UMA DELEGACIA DA MULHER**."- no Município de Rorainópolis".

A violência contra a mulher é uma triste realidade que precisa ser combatida de forma incisiva. Os índices de violência doméstica no sul do Estado são alarmantes, afetando não apenas as mulheres, mas também crianças e adolescentes. Precisamos agir com urgência para proteger as vítimas e garantir que elas tenham acesso a um ambiente seguro e acolhedor.

O atual prédio da Delegacia de Polícia Civil, com sua estrutura já existente, pode ser adaptado para atender às especificidades da Delegacia da Mulher. Com uma equipe especializada, capacitação adequada e um ambiente acolhedor, poderemos oferecer um atendimento humanizado e eficiente às vítimas, além de promover ações de prevenção e conscientização.

A Delegacia da Mulher será um espaço seguro, onde as mulheres, crianças e adolescentes poderão denunciar crimes, buscar orientação jurídica, receber apoio psicológico e encaminhamento para serviços de assistência social. Além disso, será um local para promover campanhas educativas, palestras e debates sobre igualdade de gênero e combate à violência.

Nossa luta é pela proteção, pela justiça e pela dignidade das mulheres, crianças e adolescentes de Rorainópolis e de todo Roraima! Conto com o apoio de todos aos colegas parlamentares e do nosso governador Antônio Denarium para que esta indicação seja acolhida e transformada em ação efetiva em prol dos nossos municípios.

Ressalta-se que é dever do Estado empreender todos os esforços em proporcionar estrutura adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os cidadãos roraimenses, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 915/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 915/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4078, de 29 de dezembro de 2023.

Onde se lê: Art. 1º Autorizo o afastamento do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 17 a 26 de janeiro de 2024, para visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís – MA.

Leia-se: Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 17 a 25 de janeiro de 2024, para assessorar, do dia 17 ao 19, o presidente desta Casa de Leis, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em viagem institucional a Brasília – DF, e, do dia 20 ao 25, realizar visita institucional à Assembleia Legislativa do Maranhão, em São Luís – MA.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012/ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 38/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 38/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4091, de 19 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do Procurador Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 17 a 19 de janeiro de 2024, para assessorar o deputado Francisco dos Santos Sampaio em viagem institucional a Brasília – DF.

Leia-se: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 17 a 25 de janeiro de 2024, para assessorar, do dia 17 ao 19, o presidente desta Casa de Leis, deputado Francisco dos Santos Sampaio, em viagem institucional a Brasília – DF, e, do dia 20 ao 25, realizar visita institucional à Assembleia Legislativa do Maranhão, em São Luís – MA.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 216/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Edson Pereira Carramilo Júnior, matrícula 25231, no período de 17 a 25 de janeiro de 2024, para assessorar o Procurador-Geral desta Casa de Leis em viagem institucional a Brasília – DF e a São Luís – MA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 217/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 17 a 20 de março de 2024, para subsidiar o Superintendente-Geral em visita técnica que visa à aquisição de veículos customizados, em São Paulo – SP.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Diego Rafael Sousa	28269
Rafaela de Jesus Silva Altino	29184

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 218/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Orlando Vagno de Jesus Santos, matrícula 27012, no período de 17 a 20 de março de 2024, para realizar visitas técnicas em São Paulo-SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27012/ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DÉFICIT (II)					325.272.398,18		
TOTAL (I) + (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**325.272.398,18**	**-**	**-**

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo, Ressarcimento e devolução de despesas de exercícios anteriores e rendimentos financeiros que até o período montaram, respectivamente, em R$ 62.569.066,74; R$ 42.063,11 e 333.407,46, totalizando R$ 62.944.537,31 com uma previsão anual atualizada de R$ 375.414.400,50.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)= (e-h)	(j)	(k)
DESP. CORRENTES	**367.471.400,50**	**367.471.400,50**	**321.401.911,40**	**321.401.911,40**	**46.069.489,10**	**47.644.953,68**	**47.644.953,68**	**319.826.446,82**	**7.557.172,92**	**-**
Pessoal/Enc. Sociais	155.438.474,00	155.078.474,00	150.453.239,66	150.453.239,66	4.625.234,34	23.678.496,13	23.678.496,13	131.399.977,87	23.678.496,13	-
Juros e Enc. da Dívida	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	-	163.625,80	163.625,80	636.374,20	163.625,80	-
Outras Desp. Correntes	211.232.926,50	211.592.926,50	170.148.671,74	170.148.671,74	41.444.254,76	23.802.831,75	23.802.831,75	187.790.094,75	23.715.050,99	-
DESP. DE CAPITAL	**7.943.000,00**	**7.943.000,00**	**3.870.486,78**	**3.870.486,78**	**4.072.513,22**	**543.348,87**	**543.348,87**	**7.399.651,13**	**530.305,64**	**-**
Investimentos	4.246.000,00	4.246.000,00	283.011,25	283.011,25	3.962.988,75	-	-	4.246.000,00	-	-
Inversões Financeiras	103.000,00	103.000,00	-	-	103.000,00	-	-	103.000,00	-	-
Amortização da Dívida	3.594.000,00	3.594.000,00	3.587.475,53	3.587.475,53	6.524,47	543.348,87	543.348,87	3.050.651,13	530.305,64	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**325.272.398,18**	**325.272.398,18**	**50.142.002,32**	**48.188.302,55**	**48.188.302,55**	**327.226.097,95**	**48.087.478,56**	**-**
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**325.272.398,18**	**325.272.398,18**	**50.142.002,32**	**48.188.302,55**	**48.188.302,55**	**327.226.097,95**	**48.087.478,56**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**325.272.398,18**	**325.272.398,18**	**100,00**	**50.142.002,32**	**48.188.302,55**	**48.188.302,55**	**100,00**	**327.226.097,95**	**-**
Ação Legislativa	375.414.400,50	375.414.400,50	325.272.398,18	325.272.398,18	100,00	50.142.002,32	48.188.302,55	48.188.302,55	100,00	327.226.097,95	-
TOTAL	**375.414.400,50**	**375.414.400,50**	**325.272.398,18**	**325.272.398,18**	**100,00**	**50.142.002,32**	**48.188.302,55**	**48.188.302,55**	**100,00**	**327.226.097,95**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**441.397,00**	**441.397,00**	**52.595,49**	**11,92**	**52.595,49**	**11,92**	**388.801,51**
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	299.184,00	299.184,00	15.150,72	5,06	15.150,72	5,06	284.033,28
Receita de Serviços	142.213,00	142.213,00	-	-	-	-	142.213,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	37.444,77	-	37.444,77	-	- 37.444,77
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**441.397,00**	**441.397,00**	**52.595,49**	**11,92**	**52.595,49**	**11,92**	**388.801,51**
DÉFICIT (II)					-		
TOTAL (I) + (II)	**441.397,00**	**441.397,00**	**52.595,49**	**11,92**	**52.595,49**	**11,92**	**388.801,51**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESP. CORRENTES	**366.732,00**	**366.732,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**356.732,00**	**-**	**-**	**366.732,00**	**-**	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	366.732,00	366.732,00	10.000,00	10.000,00	356.732,00	-	-	366.732,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**74.665,00**	**74.665,00**	**-**	**-**	**74.665,00**	**-**	**-**	**74.665,00**	**-**	**-**
Investimentos	74.665,00	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equip. e Mat. Permanente	74.665,00	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-	74.665,00	-	-
Desp. de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**441.397,00**	**441.397,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**431.397,00**	**-**	**-**	**441.397,00**	**-**	**-**
SUPERÁVIT (II)				42.595,49			52.595,49		52.595,49	
TOTAL (I) + (II)	**441.397,00**	**441.397,00**	**10.000,00**	**52.595,49**	**431.397,00**	**-**	**52.595,49**	**441.397,00**	**52.595,49**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO: 2024 / BIMESTRE: JANEIRO - FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	-	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**441.397,00**	**441.397,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**431.397,00**	**-**	**-**	**-**	**441.397,00**	**-**
Ação Legislativa	441.397,00	441.397,00	10.000,00	10.000,00	-	431.397,00	-	-	-	441.397,00	-
TOTAL	**441.397,00**	**441.397,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**100,00**	**431.397,00**	**-**	**-**	**100,00**	**441.397,00**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Gerência de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 1.915/24 de 18/01/2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente Geral

Perla Cristina Nunes Perruci
Superintendente Financeira

Flora Maria da Silva Coimbra
Controladora Geral ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 1143/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de PALOMA DE SOUZA SPRUENCIO, matrícula: 22290, CPF: *.785.132-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de PALOMA DE SOUZA SPRUENCIO, matrícula: 22290, CPF: *.785.132-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 144/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) **PALOMA DE SOUZA SPRUENCIO**, matrícula n° 22290 foi exonerado em 24/10/2023 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de PALOMA DE SOUZA SPRUENCIO, matrícula: 22290, CPF: *.785.132-**, ocorrida em 24 de outubro de 2023** no Cargo FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1145/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEANE DE SOUSA ROCHA, matrícula: 31237, CPF: *.466.012-**** do Cargo Comissionado de SPI - IX Assessor Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1146/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, STEFFERSON LUZ SILVA, matrícula: 26236, CPF: *.045.292-**** do Cargo Comissionado de SL-XII Chefe de Núcleo**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1147/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARILIA ISABELLA LIRA ALENCAR, matrícula: 31356**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 19/02/2024 a 16/08/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1148/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA BEZERRA MARQUES, matrícula: 29804**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 02/02/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1149/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LAIS RAMOS GOMES DA SILVA, matrícula: 30154**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade,** no período de 23/01/2024 a 20/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1150/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ITALO LOPES FERREIRA, matrícula 30705**, FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, no período de 16/02/2024 a 06/03/2024, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, paragrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024 .

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1151/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **STEFANIE NUNES RODRIGUES, matrícula: 29033**, de 26 (vinte e seis) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 09/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1152/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA, matrícula: 29033**, de 12 (doze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 04/03/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1153/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALYSSON WINIKI ALENCAR SENA, matrícula: 31982, CPF: *.825.772-**,** para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1154/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LORENA DAS SILVA BARROS, matrícula: 31800, CPF: *.457.813-**,** para o Cargo Comissionado SCP-X Assessor de Apoio Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1155/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 31718, CPF: *.305.682-**,** para o Cargo Comissionado PEM-VI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1156/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SEBASTIAO ASSUNCAO DA SILVA, matrícula: 31286, CPF: *.005.378-**,** para o Cargo Comissionado SCP-X Assessor de Apoio Operacional**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1157/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula: 30187, CPF: *.551.303-**,** para o Cargo Comissionado SCP-XI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1158/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CLENEIDE TEIXEIRA BRIGLIA, matrícula: 28055, CPF: *.178.922-**,** para o Cargo Comissionado SL-XI Assistente Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1159/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA JOSE MESQUITA VIEIRA, matrícula: 10811, CPF: *.272.432-**,** para o Cargo Comissionado PAC - VIII Assessor Tecnico Especial**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1160/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS DA SILVA, matrícula: 27017, CPF: *.058.753-**,** para o Cargo Comissionado SCP-XI Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1161/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JUCILEIDE ALVES LOPES, matrícula: 30314, CPF: *.781.022-**,** para o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1162/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROMULO SAULO BARRIO ALVES, matrícula: 21266, CPF: *.283.402-**,** para o Cargo Comissionado SCP-IV Diretor de Apoio Tecnico Especial**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1163/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) AMERICO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula: 26779, CPF: *.255.961-**,** para o Cargo Comissionado SCP-VIII Assessor de Publicações**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1164/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VALUZIA PRAXEDES CARVALHO, matrícula: 27904, CPF: *.275.024-**,** para o Cargo Comissionado SCP-IX Assessor de Gerenciamento de Atas**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1165/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA JANAINA FIGUEIREDO BARROSO, matrícula: 29778, CPF: *.126.482-**,** para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1166/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula: 24510, CPF: *.184.132-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1167/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDA ALVES LEAL DOS SANTOS, matrícula: 30099, CPF: *.214.212-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1168/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAMYLLE EDUARDA OLIVEIRA VALOES, matrícula: 30917, CPF: *.297.822-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1169/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAREN FRANCILAYNE SILVA SANTOS, matrícula: 29842, CPF: *.422.632-**,** para o Cargo Comissionado de FS-5 Assessor Tecnico Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1170/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIEL PEIXOTO CARVALHO, matrícula: 30203, CPF: *.487.252-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1171/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO ALVARENGA, matrícula: 30176, CPF: *.546.122-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1172/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROMULO DE SOUZA MENDES, matrícula: 26529, CPF: *.734.242-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1173/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WEIZA NUNES BARBOSA, matrícula: 30724, CPF: *.853.852-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1174/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NAAMA GABRIELLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 29851, CPF: *.894.362-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1175/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PAULO DANIEL PENA CARVALHO, matrícula: 29577, CPF: *.948.462-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1176/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CAIO CEZAR LIRA DA SILVA, matrícula: 23019, CPF: *.066.082-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1177/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAIO FIGUEIREDO DA SILVA CRUZ, matrícula: 24259, CPF: *.490.482-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1178/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCELE CASTRO AGUIAR MAIA, matrícula: 31520, CPF: *.539.062-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1179/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HIAGO FELIPE TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula: 31482, CPF: *.546.572-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1180/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAIS GIULIA BEZERRA DA COSTA, matrícula: 30115, CPF: *.610.922-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1181/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VICTORIA LIMA DA SILVA, matrícula: 30275, CPF: *.779.512-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1182/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PATRICIA VITORIA MENEZES LOPES, matrícula: 29048, CPF: *.812.532-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1183/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUANA SIMAO DE LIMA, matrícula: 29846, CPF: *.920.212-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1184/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ GONZAGA GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 31854, CPF: *.304.772-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1185/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HELYSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 29836, CPF: *.591.522-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1186/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HIGOR ALVES ALVARENGA, matrícula: 30188, CPF: *.731.182-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1187/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUZIA LOPES DA SILVA, matrícula: 30227, CPF: *.127.242-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1188/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LEONARDO PINHEIRO COSTA ALVES, matrícula: 25678, CPF: *.458.622-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1189/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARINHO, matrícula: 24638, CPF: *.751.064-**,** para o Cargo Comissionado de FS-5 Assessor Tecnico Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1190/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PABLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 31995, CPF: *.896.342-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1191/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EMANUELE VIRNA SILVA E SILVA, matrícula: 30096, CPF: *.189.092-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1192/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA PAULA CHAVES DE MACEDO, matrícula: 19134, CPF: *.257.702-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1193/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATALIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 29212, CPF: *.943.192-**,** para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1194/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOAO BOANERGES ELVAS CORDEIRO NETO, matrícula: 31138, CPF: *.978.252-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1195/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ISAQUE LUIZ DE LIMA FLORES, matrícula: 30149, CPF: *.226.002-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1196/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BARBARA GABRIELA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, matrícula: 32039, CPF: *.250.072-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1197/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES, matrícula: 31291, CPF: *.427.332-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1198/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CICERO MANOEL DA SILVA, matrícula: 17854, CPF: *.832.822-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1199/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA CLARA CUNHA E SILVA, matrícula: 31320, CPF: *.979.402-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1200/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAYZA BARBOSA NAKAYAMA, matrícula: 26828, CPF: *.211.942-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1201/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MAYK ARAUJO DA CONCEICAO, matrícula: 31390, CPF: *.362.192-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1202/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA BEATRIZ SOUTO MAIOR DE FARIAS, matrícula: 30157, CPF: *.384.182-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1203/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ERICK GREGORY SOARES VELAS DA SILVA, matrícula: 29473, CPF: *.385.292-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1204/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TAYNA BRAGA DA SILVA, matrícula: 31858, CPF: *.471.562-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1205/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WILLIAM DINELLY DE SOUZA, matrícula: 30168, CPF: *.578.722-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1206/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NATALIA MORAES DOS SANTOS, matrícula: 24824, CPF: *.579.552-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1207/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GIOVANNA VASCONCELOS PAIXAO, matrícula: 30103, CPF: *.766.102-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1208/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JULIANA MARIZA DAVID, matrícula: 29841, CPF: *.802.802-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1209/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WANILDA HELENA PAIXAO ARAUJO, matrícula: 25748, CPF: *.835.322-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1210/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO, matrícula: 28121, CPF: *.193.012-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1211/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JEAN PIERRE MELO DE OLIVEIRA, matrícula: 31389, CPF: *.290.672-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1212/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SARA RAQUEL PEREIRA REIS, matrícula: 30017, CPF: *.298.402-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1213/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOSE LOPES DE MACEDO NETO, matrícula: 31448, CPF: *.464.203-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1214/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ISIS CAROLINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 30792, CPF: *.580.222-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1215/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAIZA FERREIRA DAVILA, matrícula: 27626, CPF: *.092.292-**,** para o Cargo Comissionado de FS-8 Assistente Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1216/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDO TAWAN DA SILVA FRAGA, matrícula: 28333, CPF: *.747.072-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1217/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SALVIO ALVES DE FRANCA, matrícula: 30129, CPF: *.922.402-**,** para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1218/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CAMILLY VITORIA SOARES LIMA, matrícula: 31485, CPF: *.261.462-**,** para ocupar o Cargo Comissionado SA-VIII Assistente Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1219/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) IOLADIO BATISTA DA SILVA NETO, matrícula: 28527, CPF: *.633.402-**,** para ocupar o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor(a) Tecnico Especializado**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1220/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARCIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula: 30035, CPF: *.363.264-**,** para ocupar o Cargo Comissionado PEM-IV Assessor(a) Tecnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1221/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOAO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 31731, CPF: *.761.222-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-11 Secretario Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1222/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JESSICA APARECIDA SCHUCK FREIRE, matrícula: 31880, CPF: *.124.002-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1223/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANA BEATRIZ MELLO DE SOUZA, matrícula: 31809, CPF: *.311.882-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1224/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ADRIA KETLEN MOURA DE ALMEIDA SILVA, matrícula: 25905, CPF: *.316.552-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1225/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CINTHIA KATARINA NEPONUCENO BASTOS, matrícula: 27642, CPF: *.328.992-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1226/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) AMANDA CARVALHAL BARBOSA, matrícula: 31805, CPF: *.652.332-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1227/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula: 25133, CPF: *.328.092-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1228/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EMYLE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula: 30820, CPF: *.424.212-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1229/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) YTALO DA SILVA XAVIER, matrícula: 31088, CPF: *.990.382-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Tecnico Especializado**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1230/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LISANDRA MEL ALVES VIANA DA SILVA, matrícula: 31214, CPF: *.055.622-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1231/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KAMYLA REBEKA DOS SANTOS FEITOSA, matrícula: 28242, CPF: *.172.362-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1232/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KEYLA MARIA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula: 26996, CPF: *.189.542-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1233/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) DENILSON SEBASTIAO DA SILVA, matrícula: 31498, CPF: *.450.052-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1234/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JOAO GUILHERME MELO DOS REIS, matrícula: 30583, CPF: *.646.562-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1235/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VITOR GABRIEL ALBUQUERQUE ARAGAO, matrícula: 21108, CPF: *.499.232-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1236/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JULIANNE JAMIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 31869, CPF: *.351.682-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1237/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VINICIUS QUEIROZ DA COSTA, matrícula: 30541, CPF: *.171.962-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FS-6 Assessor Tecnico de Gabinete**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 1238/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ULISSES PESSAITTI DE PINHO JUNIOR, matrícula: 31794, CPF: *.858.142-**,** para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional**,** no Gabinete Parlamentar**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista, 19 de março de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362